



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone: (15) 3244-1377- [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)

PROJETO DE LEI Nº 38/2021

PROCESSO CM Nº 7758/2021

Autor: Executivo

“Altera a redação do parágrafo único, do art. 11 da Lei Municipal nº 4517, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre a prorrogação do contrato temporário e dá outras providências.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da presidência, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno (Resolução 15, de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Segurança Pública para exarar parecer, observando os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 13/10/2021

Recebi: 13 / 10 / 2021

Jeferson Donisete Cardoso
Presidente da Comissão

Designo como relator o vereador: _____

(- Reservo-me à minha própria consideração



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira César, Praça Cel. João Rosa, 26 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933- [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 38/2021

PROCESSO CM Nº 7758/2021

Autoria do Executivo

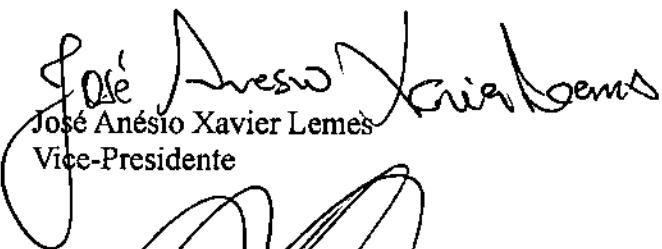
"Altera a redação do parágrafo único, do art. 11 da Lei Municipal nº 4517, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre a prorrogação do contrato temporário e dá outras providências."

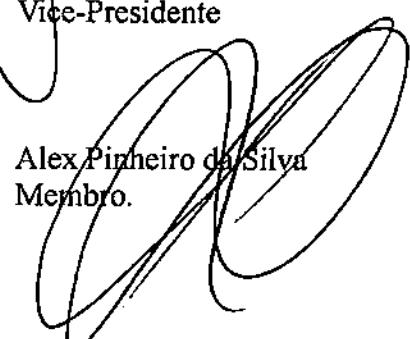
PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2021.

Jeferson Donisete Cardoso
Presidente


José Anésio Xavier Lemes
Vice-Presidente


Alex Pinheiro da Silva
Membro.